

muito quanto seja nel sentido.

Prefeitura Municipal de Mucuna  
em 30 de dezembro de 1960.

\* Geraldo Ferreira da Costa.  
M<sup>o</sup> Engenheiro

Lei n<sup>o</sup> 58.

Dispõe sobre criação de  
Biblioteca Pública Municipal  
e sua instalação.

O povo do Município de  
Mucuna por seus representantes na  
Câmara aprova e em seu nome  
sanciona a seguinte lei.

Art. 1<sup>o</sup> Fica criado neste Município a  
Biblioteca Pública Municipal.

Art. 2<sup>o</sup> Serão incluídas em dotações  
Orçamentárias as necessárias dotações para  
sua instalação e funcionamento.

Art. 3<sup>o</sup> Revogadas as disposições em  
contrário, entrará esta lei em vigor a par-  
tir de 1<sup>o</sup> de janeiro de 1961.

Educação Pública continua

continuaçao,	Órgão Cultural	
	Material de consumo	
8.36.3	Material p/ Biblioteca	CR\$ 5.000,00
	Material Permanente	
8.36.2	Novos p/ Biblioteca	CR\$ 15.000,00
8.36.2	Leiros	CR\$ 10.000,00

Quando portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente quanto nela se contém.

Prefeitura Municipal de Inseu  
 em 7 de dezembro de 1960.  
 Geraldo Ferreira da Costa  
 Engenheiro

Lei - n. 59.

Dispõe sobre registro imobiliário nas transmissões de propriedades.

O povo do Município de Inseu, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e em seu nome sanciona a seguinte Lei: